

OBJETO – UNIFORME

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de **confeção de uniformes para os trabalhadores/as do CRESS-ES**, para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS-ES, de acordo com as especificações e condições constantes abaixo:

MODELOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	QTD
1	<p>Vestido</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido Two Way. - Composição do tecido: 94% poliéster e 6% elastano. - Decote: em “v” na frente. - Sem mangas. - zíper nas costas, na cor do vestido. - Corpo: vestido tubinho sem forro. - Com dois bolsos. - Com duas pregas na cintura. - Recorte na frente com pesponto e ao redor das mangas <p>*O vestido deverá ser sob medida. **Modelo conforme foto anexa.</p> <p>Bordado - deverá ser bordado, na altura do peito, a logomarca do CRESS/ES em cores, conforme arte digital que será encaminhada em tamanho aproximado de 11x4 cm.</p>	Azul Marinho	4
2	<p>Calça Social - Feminina</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido bi-stretch. - Composição do tecido: 94% poliéster e 6% elastano. - Cor preta. <p>Descrição do modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cós anatômico com 7 cm (cós largo) e fechamento com dois botões na cor do tecido. - 02 (dois) bolsos no cós, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, embutidos. - 02 (dois) botões fixados no cós, da cor da calça. - zíper na cor da calça. - Bainha com 3 cm.*A calça deverá ser sob medida. <p>**Modelo conforme foto anexa.</p>	Azul Marinho	6

3	<p>Camisa Polo - Feminina</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido em malha Piquet. - Composição do tecido: 50% algodão (no mínimo) e 50% poliéster. - Camisa gola polo em modelagem feminina. - Peitilho – com abertura pequena na parte superior da camisa, sem botões. - Gola produzida com o próprio tecido (sem detalhes “lisa”); com reforço de gola. - Manga - com acabamento em bainha de 2cm, ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, sem ribana). - Fechamento das laterais e mangas: costura interlock. - Parte inferior da camisa - com acabamento em bainha de 2cm, ponto overlock com pesponto duplo visível externamente. - Sem Bolso. *A camisa deverá ser sob medida. **Modelo conforme foto anexa. <p>- Bordado - deverá ser bordado, na altura do peito, a logomarca do CRESS/ES em cores, conforme arte digital que será encaminhada em tamanho aproximado de 11x4 cm.</p>	Branca	7
		Azul Marinho	23
4	<p>Blusa de Crepe - Feminina</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido crepe dona. Com caimento leve - Composição do tecido: 100% poliéster. - Decote arredondado. - Corpo: com abertura e botão na parte posterior da gola. Três pregas no decote frontal. Tipo bata, levemente aberta próximo ao quadril. - Manga: meia manga. *A blusa deverá ser sob medida. **Modelo conforme foto anexa. <p>- Bordado - deverá ser bordado, na altura do peito, a logomarca do CRESS/ES em cores, conforme arte digital que será encaminhada em tamanho aproximado de 11x4 cm.</p>	Azul Marinho	12
5	<p>Calça Alfaiataria - Masculina</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido sarja. - Composição do tecido: no mínimo 80% algodão e com até 2% elastano. Cintura média, caimento reto - Cós com passantes e fechamento frontal por botão e zíper na cor da calça. - 02 (dois) bolsos frontais tipo faca. - tecido do bolso em tecido alpaca. - 02 (dois) bolsos posteriores embutidos, sem botão. - Bainha com 2 cm. *A calça deverá ser sob medida. **Modelo conforme foto anexa. 	Preto	4

6	<p>Camisa Polo - Masculina</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecido malha Piquet, de primeira qualidade. - Composição do tecido: 50% algodão (no mínimo) e 50% poliéster. - Cor (opção 1): Branca. - Cor (opção 2): Preto. <p>Descrição do modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Camisa gola polo em modelagem masculina. - Peitilho - aberto na parte superior da camisa, com tamanho proporcional ao tamanho da camisa, com 03 botões. (botão com quatro furos - diâmetro 11 mm, branco leitoso). - Manga tradicional (com acabamento em bainha de 2cm, ponto overlock com pesponto duplo visível externamente, sem ribana). - Fechamento das laterais e mangas: costura interlock. - Parte inferior da camisa - com acabamento em bainha de 2cm, ponto overlock com pesponto duplo visível externamente. - Sem Bolso. <p>Bordado - deverá ser bordado, na altura da cava do bolso, a logomarca do CRESS/ES em cores, conforme arte digital anexa a este Termo de Referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gola canelada com elastano (sem detalhes “lisa”); com reforço de gola. <p>*A camiseta deverá ser sob medida. **Modelo conforme foto anexa.</p> <p>Bordado - deverá ser bordado, na altura do peito, a logomarca do CRESS/ES em cores, conforme arte digital que será encaminhada em tamanho aproximado de 11x4 cm.</p>	Preto	16
		Branco	15
7	Frete para entrega de todos os produtos confeccionados na sede do CRESS.		1

1.2. O orçamento deverá contemplar quaisquer outros custos decorrentes da contratação como deslocamentos, fretes, entrega, hora trabalhada, impostos ou quaisquer custos relacionados com o fornecimento do produto.

1.3. As quantidades e especificações citadas na tabela acima deverão ser respeitadas pela CONTRATADA sob pena de sanção a ser aplicada pela CONTRATANTE.

1.4. A CONTRATADA obrigará-se a **efetuar a entrega dos produtos** na data marcada dentro do horário de funcionamento na sede do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS-ES, sendo na Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, 11º andar, salas 1.103 a 1.106, Centro, Vitória, ES.

1.5. A CONTRATADA cobrará para a confeção e fornecimento dos produtos, conforme o tipo, os seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇOS UNITÁRIOS	QUANTIDADE	PREÇOS TOTAIS
1	Vestido	Azul Marinho	R\$	4 unids	R\$
2	Calça social - feminina	Azul Marinho	R\$	6 unids	R\$
3	Camisa Polo - Feminina	Branco	R\$	7 unids	R\$
		Azul Marinho		23 unids	
4	Blusa de Crepe - Feminina	Azul Marinho	R\$	12 unids	R\$
5	Calça Alfaiataria - Masculina	Preto	R\$	4 unids	R\$
6	Camisa Polo - Masculina	Preto	R\$	16 unids	R\$
		Branco		15 unids	
7	Frete para entrega na sede do CRESS.		R\$	1 unids	R\$
TOTAL GLOBAL:					R\$

1.6. Das disposições gerais:

1.6.1. A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato e considerando a previsão de início de vigência do mesmo.

1.6.2. A CONTRATANTE não se obriga pelo pagamento da totalidade dos itens previstos na tabela do item 1.1 e 1.5, sendo os mesmos uma estimativa presente do CONTRATANTE e utilizado para efeito de cálculo do valor global e escolha da empresa vencedora deste processo.

1.6.3. Deverá a CONTRATADA confeccionar e entregar os produtos em até 45 dias, contados após o recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

1.6.4. A CONTRATADA deverá fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

1.6.5. A CONTRATADA deverá cumprir as datas e horários dos agendamentos firmados com a CONTRATANTE.

1.6.6. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas saúde, segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

1.6.7. É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. O orçamento deverá indicar os valores unitários e os valores totais, sendo os valores unitários fixos e os valores totais proporcionais às quantidades previstas.
- 2.2. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto da presente contratação, como os alimentos, itens descartáveis, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- 2.3. O orçamento deverá ser elaborado em papel timbrado, com o CNPJ da empresa, assinado pelo responsável e com data de validade do orçamento (mínimo de 60 dias).
- 2.4. Os preços unitários permanecerão fixos durante os 6 (seis) primeiros meses da vigência contratual.
- 2.5. O período de faturamento será por ocorrência de prestação de serviço, podendo a CONTRATADA emitir uma nota fiscal a cada serviço prestado ou uma nota fiscal para todos os serviços prestados dentro do intervalo de 1 (um) mês.
- 2.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA considerando a retenção na fonte, pelo Conselho CONTRATANTE, caso a CONTRATADA se enquadre na legislação vigente, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e todos os tributos federais, estaduais e municipais exigidos por lei, incluindo o ISS (Imposto sobre Serviços) e impostos previstos na legislação vigente no Município de Vitória-ES.
- 2.7. O pagamento será efetuado por ocorrência de serviço e consequente emissão de nota fiscal, até o 10º dia útil após o recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, com os serviços devidamente discriminados, conforme legislação vigente, preferencialmente por meio de boleto bancário a ser emitido pela CONTRATADA.
- 2.8. Será vencedora do certame a licitante que apresentar o menor valor global de orçamento para o lote único.
- 2.9. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue e/ou serviço prestado.

Vitória - ES, 11 de novembro 2024.

Wagner Marconi Passamai
Assistente Adm / Agente de Contratação
CRESS da 17ª Região/ES

ANEXOS

ITEM 1 – Vestido:



ITEM 2 – Calça social – feminina:



ITEM 3 – Polo feminina:



ITEM 4 – Blusa de Crepe – Feminina:



ITEM 5 – Calça Alfaiataria – Masculina:



ITEM 6 – Polo Masculina:

